

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo SEI/GDF n.º 0084-000922/2016. Interessados: INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - INESC e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. Justifica-se a situação de Dispensa de Chamamento Público, com fundamento no inciso V do art. 24 e nos termos do art. 26 do Decreto Distrital n.º 37.843/2016, em conformidade com a competência delegada pelo art.17 da Portaria SEE/DF n.º 314, de 10 de setembro de 2019, alterada pela Portaria n.º 321, de 25/09/2019 e pelo Decreto n.º 40.194, de 22/10/2019, e com a Nota Jurídica N.º 450/2020 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (52983501), em favor do INESC, inscrito no CNPJ/MF:00.580.159-0001-22, cujo objeto é a formação de adolescentes do ensino fundamental e do ensino médio das escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, inclusive nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas, nas áreas de Direitos Humanos, Cidadania e Orçamento Público, objetivando a construção coletiva da cultura da paz numa perspectiva integrada à rotina escolar e em sintonia com os respectivos projetos político-pedagógicos a fim de se alcançar efeitos mais permanentes nas comunidades, incluindo diálogos entre escola, comunidade e o poder público para contribuir para a elaboração de novas bases relacionais, explicitar demandas e assegurar a participação de adolescentes no monitoramento das políticas públicas relacionadas aos direitos em suas comunidades, a ser executado em Unidades de Ensino das Regiões Administrativas do Paranoá, do Itapoã e escolas do sistema socioeducativo, podendo futuramente agregar outras regiões conforme demandas e capacidade de atuação. Considerando que o atendimento a ser ofertado pelo INESC será em caráter gratuito e que a Organização da Sociedade Civil foi a proponente da parceria, demonstrando experiência prévia, relevante e reconhecida competência técnica no objeto do ajuste, comprovando o atendimento aos requisitos necessários previstos no Decreto, **RATIFICA-SE** a presente justificativa nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 13.019/2014 c/c artigo 26 do Decreto n.º 37.843/2016, fundamentado no caput do art. 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 c/c artigo 24, inciso V, do Decreto n.º 37.843/2016, e, **determina-se a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal**, para que adquira a necessária eficácia.

**TIAGO CORTINAZ**

Subsecretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CORTINAZ DA SILVA - Matr.0243728-7, Subsecretário(a) de Educação Básica**, em 24/03/2021, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=58575378&codigo\\_crc=665BF8D8](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58575378&codigo_crc=665BF8D8).